

PARECER Nº 194/2021

O Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Redenção, solicitou a este Controle Interno Municipal, parecer de conformidade sobre o:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2021;

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 27 BALANÇAS, DIGITAL DE MÍNIMO 30KG LINHA COMERCIAL, 35 BEBEDOUROS DE 50 LTS, LINA COMERCIAL, 27 BEBEDOUROS ELÉTRICO ACESSÍVEL LINHA DOMÉSTICA, 45 FREEZER VERTICAL 500L LINHA COMERCIAL E 40 REFRIGERADOR TIPO DOMÉSTICO “FROSTFREE” DE 410 LTS, LINHA DOMÉSTICA POR MEIO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 202101409-5, EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PÁ.

1

I – DO RELATÓRIO E ANÁLISE

O Processo licitatório em análise é composto por 02 (dois) volume(s); as folhas estão numeradas de 001 a 828, nos termos do art. 38, caput Lei 8.666/93.

Destacamos os documentos constantes neste processo licitatório; no modo do a seguir exposto:

- *Justificativa(s) para contratação do objeto, emitida pela(s) respectiva(s) Secretaria(s) participante(s), (fls. 04 a 05);*
- *Termo(s) de referência da(s) respectiva(s) Secretaria(s) participante(s), nos moldes da Lei 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, (fls. 06 a 17);*
- *Quadro(s) de Cotação nº 2577/2021, (fls. 002/031);*
- *Comprovação de dotação orçamentaria, (fls.030);*
- *Autorização de Abertura do Processo licitatório e Autuação (fls.037/38);*
- *Documentação pertinente ao Pregoeiro(a) e sua Equipe, (fls.39 a 45);*
- *Editais e seus respectivos anexos, termo de referência (fls. 046 a 059/060 a 068); termo referência corrigido (fls.096 a 110) anexo termo referência (fls. 125 a 140); Edital (fls. 111 a 112);*
- *Minuta do Contrato(I) (fls. 69 a 77); Minuta do Contrato(II) (fls. 141 a 149);*
- *Parecer Jurídico - PGM nº 404/2021 (fls. 081 a 083);*
- *Avisos e Publicações(I) (fls. 85 a 94); Avisos e Publicações (II), (fls. 153 a 161);*
- *Ata(s) de realização do Processo licitatório, (fls.812 a 814/815 a 826).*
- *Termo de adjudicação, (fls. 827).*

Portanto, salvo melhor juízo, a formalização do Processo licitatório em foco, atende os requisitos da Lei. 10.024/2019 e da Lei 8.666/93.

II – DO CONTRATO ADMINISTRATIVO/MINUTA/RECOMENDAÇÃO

A Lei de Licitações elenca no art. 55 as cláusulas necessárias a todo Contrato Administrativo. Além destas, destacamos a necessidade de se incluir

mais uma que seria a de designação do fiscal do contrato. Tal obrigatoriedade, apesar de não constar do rol do art. 55, deve ser formalizada no Contrato uma vez que *previsto no art. 67 da Lei 8.666/93* a necessidade de acompanhamento e fiscalização de todo Contrato administrativo por representante especialmente designado.

Portanto, na análise da Minuta do Contrato do processo licitatório em foco;

RECOMENDAMOS que os Contratos/Minutas devem se atentar ao que reza a Lei Federal 8.666/93.

No presente caso, não detectamos impropriedades contratual. S.m.j.

III – DO PARECER E RECOMENDAÇÃO

Deste modo, na qualidade de responsável pelo Controle Interno do Município de Redenção-Pará, e para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará, nos termos do artigo 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014.

DECLARO que o presente Processo Licitatório Eletrônico se encontra revestido das formalidades legais. s.m.j

RECOMENDAMOS a publicação de todos os anexos pertinentes a este Pregão Eletrônico nos Portais/Murais, como determina a Legislação do TCM/PA e seus correlatos vigente.

Redenção - Pará, 03 de novembro de 2021.

É o Parecer.

Sergio Tavares
Controlador Interno Municipal
Decreto nº 014/2021.